



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1572/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais), destinados à reforçar a seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

092710030.2.014000 Recolhimento de Encargos Sociais

3.1.90.92.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.642.000,00

TOTAL-.....R\$ 642.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação e total das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.18.00.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

36 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.58.000,00

041220039.2.171000 Manutenção do Conselho Comunitário de segurança

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

46 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.36.000,00

041220043.2.013000 Capacitação dos Servidores Municipais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

47 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.30.000,00

041240010.2.030000 Manutenção do Dpto. Compras Almoxarifado Trib e Fiscalização.

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

50 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.41.000,00

061820052.2.015000 Manutenção do CONDEC

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS – P. JURIDICA

50 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.12.000,00

092710030.2.169000 Contribuições Previdenciárias RPPS

3.1.91.13.14.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – RPPS

54 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.80.000,00

288460030.0.004000 Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS E REFORMAS

61 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.245.000,00

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES

62 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$.140.000,00

TOTAL-.....R\$ 642.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 26 de novembro de 2007.


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal